

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF 11.721.921/0001-60
NIRE 35.300.442.377
Companhia Aberta

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** No dia 30 de abril de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Edifício Grand Station, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05.425-020.
2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 29 e 30 de março e 02 de abril de 2019, páginas 202, 135 e 41, respectivamente, e no Valor Econômico de São Paulo, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março, 01 e 02 de abril de 2019, páginas E108, E2 e E5, respectivamente.
3. **Publicações:** O relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes – Grant Thornton Auditores Independentes – da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicados na edição do dia 27 de março de 2019 no Valor Econômico, páginas E27 a E29 e na edição do dia 27 de março de 2017 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 5 a 13. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia em 29 de março de 2019, por meio de sua divulgação nos sites da CVM, da B3 da Companhia.
4. **Presença:** Presentes acionistas representando 47,36% do capital social total e votante da Companhia, considerando: (i) os votos recebidos por meio de boletim de voto a distância, conforme mapa de votação divulgado pela Companhia em 29 de abril de 2018 ("Mapa Consolidado"); e (ii) as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Diretor Financeiro e de Controle da Companhia, o Sr. Lucas Morenos Neves, bem como os Srs. Raphael Tonetto Rodrigues, Octavio Zampirolo Neto, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes e Valéria Oliveira dos Santos, representante da Taticca Auditores Independentes S.S.

A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada por ausência do quórum qualificado previsto no artigo 135 da Lei 6.404/76, restando prejudicada a deliberação sobre o item 7.II da ordem do dia.

5. **Mesa:** **Presidente:** Lucas Moreno Neves; **Secretária:** Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles.

6. **Voto a Distância:** não houve recebimento de qualquer boletim de voto a distância, no período compreendido entre 29 de março de 2019 e 24 de abril de 2019, conforme Mapa Consolidado.

7. **Ordem do Dia:**

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Exame, discussão e votação do relatório e das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018;

(2) Destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018; e

(3) Fixação do montante global anual de remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, conforme Proposta da Administração;

(2) Redução do capital social frente aos gastos com emissões de ações, decorrentes de gastos incorridos com o IPO da Companhia no ano de 2010, conforme Proposta da Administração;

(3) Incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano");

(3.a) Ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº

20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Capilano a ser incorporado pela Companhia;

(3.b) Aprovação do respectivo Laudo de Avaliação de Valor Contábil da Capilano;

(3.c) Aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Capilano;

(3.d) Aprovação da incorporação da Capilano pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

(3.e) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes; e

(4) Alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data, para:

(4.a) Conforme itens (1) e (2) acima da Pauta da AGE, alteração do capital social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social;

(4.b) Inclusão na composição da Diretoria de um Diretor Jurídico e de Compliance, com modificação do artigo 16, §1º, do Estatuto Social;

(4.c) Inclusão da competência do Diretor Jurídico e de Compliance;

(4.d) Inclusão de vedação expressa ao substabelecimento de poderes outorgados conforme o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social;

(4.e) Ajustes formais e de redação no artigo 7º do Estatuto Social; e

(4.f) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

8. **Registros Iniciais:** Dando início aos trabalhos, por deliberação dos presentes: **(i)** assumiu a Presidência da mesa o Sr. Lucas Moreno Neves, Diretor Financeiro e de Controle da Companhia que, por sua vez, indicou o Sra. Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles como Secretária; **(ii)** dispensou-se a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, inclusive do Mapa Consolidado,

que ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da ICVM 481, os quais foram divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas; e (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

9. **Deliberações**: Após exame e discussão da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovou-se, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, representando 47,36% do capital social total e votante da Companhia, o relatório e as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018, acompanhadas das Notas Explicativas e do parecer da Grant Thornton Auditores Independentes.

(ii) Aprovou-se, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, representando 47,36% do capital social total e votante da Companhia, que, nos termos da Proposta da Administração, tendo em vista a apuração de prejuízo pela Companhia e suas controladas no exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor de R\$ 164,09 milhões, o resultado será destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo distribuição de dividendos relativos ao exercício.

(iii) Aprovou-se, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, representando 47,36% do capital social total e votante da Companhia, a fixação da remuneração global dos membros da Administração para o exercício de 2019, no valor de até R\$ 12.824.002,62, sendo até R\$ 1.472.459,17 para os cinco membros do Conselho de Administração e suplente, e até R\$ 11.351.543,45 para os membros da Diretoria, nos termos constantes da Proposta da Administração.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

O Presidente da Mesa esclareceu que não houve quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que as matérias de deliberação exigem quórum de instalação de, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto da Companhia, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à sua segunda convocação, a ser oportunamente realizada.

10. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos presentes: RIO VERDE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., PLATINUM FIA., BRASIL CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRASIL CAPITAL 30 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, PARTNER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, MANASLU LLC., BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ANTONIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO, ANTONIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO JUNIOR, MARIO JORGE SANTOS DE AZEVEDO, LUIZ ROBERTO MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, ANTÔNIO HENRIQUE BOTENCOURT CUNHA BUENO, ALMOND TREE LLC.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Mesa:

Lucas Moreno Neves
Presidente

Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles
Secretário

Auditores Independentes da Companhia:

Raphael Tonetto Rodrigues

Octavio Zampirolo Neto

Valéria Oliveira dos Santos